

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Objeto: Representação para Instauração de Inquérito Policial /
Procedimento Investigatório Criminal e Pedido de Medidas
Cautelares (Afastamento do Cargo)

Representado: Wellington Luiz (Deputado Distrital do MDB - CLDF)

Representante: Rodolpho Hoth dos Reis, Brasileiro, divorciado,
autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1,285,828
SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 963,448,921-72,
Residente e domiciliado nesta Capital, e_mail
amigosdohothhoth@gmail.com, vem, perante Vossa Excelência,
com fulcro no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal, e
artigos 5º, II, e 39 do Código de Processo Penal, oferecer a
presente

**REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CUMULADA COM PEDIDO DE
PROVIDÊNCIAS**

em face de WELLINGTON LUIZ, Deputado Distrital do MDB
perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), pelos
fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I. DOS FATOS

Que a algum tempo veem recebendo mensagens do representado
por meio de whats com visualização única, porem no dia 3 de julho
de 2026, o Representante, Pre candidato a Deputado Federal,
utilizou de um outro celular para gravar as visualizações unicas que
recebeu, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp,
oriundas do terminal telefônico atribuído ao Representado (+55 61
9659-8268), uma série de mensagens de visualização unica com
teor altamente ofensivo, ameaçador, homofóbico e de cunho
sexual explícito.



Conforme registros audiovisuais anexos, o Representado proferiu as seguintes condutas:

Ofensas à honra e injúrias: Envio de termos degradantes como "Corno filho da puta", "Ladrãozinho vagabundo", "Agressor de mulher", "Covarde".

Discurso de ódio e homofobia: Utilização de termos manifestamente homofóbicos com o intuito de humilhar, tais como "Viadão", "Baitola", "Bichona".

Ameaça de agressão física: Declaração expressa de violência física iminente: "Se eu te encontrar na rua vou te meter a porrada".

Importunação sexual e assédio: Envio de mídia contendo fotografia de órgão genital masculino de caráter explícito (nudéz forçada), acompanhada da mensagem provocativa e intimidatória dirigida ao ambiente familiar do Representante: "Mostra pra sua mulher e pergunta se ela sabe de quem é. Kkkk".

As condutas perpetradas extrapolam qualquer limite do debate político e revelam manifesto abuso, utilizando-se da condição de autoridade para intimidar o cidadão.

Outro fato importante é que isso já é rotina na vida de welinton Luiz com outras pessoas, que se sentem intimidados e não fazem nada. em anexo alguns casos expostos na mídia, com seus respetivos links. (Paginas 6 e 7) e anexo mídia com o video

II. DO DIREITO

1. Dos Crimes contra a Honra e Ameaça (Arts. 139, 140 e 147 do Código Penal)

O Representado incorreu flagrantemente nos crimes de Injúria (art. 140, CP) e Difamação (art. 139, CP) ao imputar fatos ofensivos à reputação do cidadão e proferir xingamentos.

Ademais, configurou-se o crime de Ameaça (art. 147, CP), uma vez que a promessa de agressão física ("vou te meter a porrada")



causou fundado temor e abalo ao bem-estar e à segurança do Representante.

2. Do Crime de Racismo por Homofobia (Lei nº 7.716/1989)

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADO nº 26, equiparou as condutas homofóbicas e transfóbicas ao crime de racismo previsto na Lei nº 7.716/89. O uso reiterado de termos pejorativos voltados à orientação sexual ("viadão", "baitola") com o claro escopo de rebaixar a dignidade humana do interlocutor subsume-se perfeitamente ao tipo penal decorrente da discriminação social.

3. Do Crime de Importunação Sexual (Art. 215-A do Código Penal)

A remessa de imagem de cunho estritamente sexual (nudez/genitália) sem o consentimento da vítima, com o objetivo de satisfazer a lassívia ou de causar constrangimento de ordem sexual e moral, amolda-se ao crime de Importunação Sexual, cuja pena é de reclusão de 1 a 5 anos.

4. Da Inaplicabilidade da Imunidade Parlamentar Material

Ressalta-se que o artigo 53 da Constituição Federal (e correlatos da Lei Orgânica do DF) prevê a imunidade parlamentar material exclusivamente para opiniões, palavras e votos emitidos no exercício da função ou em razão dela. No presente caso, as ofensas de cunho pessoal, as ameaças de violência física e o envio de material pornográfico via aplicativo privado de mensagens não possuem qualquer nexó funcional com a atividade legislativa, afastando-se a prerrogativa constitucional.

5. Da Quebra de Decoro Parlamentar

A conduta do Deputado Distrital viola frontalmente o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A dignidade do cargo público exige conduta ilibada, sendo inadmissível que um representante do povo adote comportamento criminoso e infame.

III. DA NECESSIDADE DE AFASTAMENTO CAUTELAR DO CARGO (Art. 319, VI, do CPP)



O artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal prevê, como medida cautelar diversa da prisão, a "suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira, quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais".

A permanência do representado no cargo de Deputado Distrital confere-lhe poder político, institucional e de influência que pode ser utilizado para:

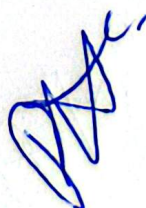
1. Intimidar a vítima e potenciais testemunhas, prejudicando a colheita de provas;
2. Utilizar-se da máquina pública ou de sua assessoria para fins de perseguição;
3. Perpetuar a sensação de impunidade decorrente do cargo ocupado.

Desse modo, requer-se ao Ministério Público que, ao oferecer a denúncia ou no curso das investigações perante o Tribunal competente, pleiteie o afastamento cautelar provisório do parlamentar de suas funções legislativas para a garantia da ordem pública e da instrução criminal.

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1. O recebimento da presente representação com os arquivos de mídia anexos;
2. A instauração imediata de Inquérito Policial ou Procedimento Investigatório Criminal (PIC) para apuração das infrações capituladas nos artigos 139, 140, 147 e 215-A do Código Penal, bem como na Lei nº 7.716/1989 (homofobia);
3. A requisição de cautelar de afastamento do exercício das funções parlamentares do Deputado Wellington Luiz, com fulcro no art. 319, VI, do CPP;



4. O envio de cópia integral dos autos à Mesa Diretora e à Comissão de Ética da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para fins de instauração de processo político-administrativo de perda de mandato por quebra de decoro parlamentar;

5. A preservação e perícia dos dados telefônicos (ID, metadados e números envolvidos) a fim de resguardar a integridade das provas. Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, Distrito federal 07de julho de 2026.



Rodolpho Hoth dos Reis

Anexo

1

<https://globoplay.globo.com/v/7009360/>

Deputado distrital ameaça sacar arma no Hospital de Base

2 min

Confusão teria começado quando Wellington Luiz (MDB) tentou entrar na UTI sem prévia autorização. Ele estava acompanhado de um assessor e um sindicalista.

2

Donizet registra BO contra Wellington Luiz após ser xingado de "FDP" e "traidor" - BSB Times

Donizet registra BO contra Wellington Luiz após ser xingado de "FDP" e "traidor"

3

<https://www.bing.com/ck/a?!&&p=d51913dfd41230cb399e092f95358e78e3868674a97ab81fa67d98ba41ec7f70JmltdHM9MTc4MzM4MjQwMA&ptn=3&ver=2&hsh=4&fclid=26f3e5e8-886c-6310-2748-f04c89fa624a&psq=welinton+luiz++faz+amea%c3%a7as&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cuY29ycmVpb2JyYXppbGllbnNILmNvbS5ici9jaWRhZGVzLWRmLzlwMjQvMTlvNzAwOTk2Ny1wcmVzaWRlbnRIWWRhLWNsZGYtZGZyY3V0ZS1jb20tcG9saWNpYWwtY2I2aWwtZW0tYXNzZW1ibGVpYS1kZS1zaW5kaWNhdG8uaHRtbA>

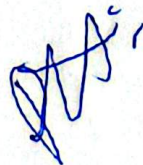
Presidente da CLDF discute com policial civil em assembleia de sindicato

<https://www.bing.com/ck/a?!&&p=728619c3d9a81a2fcc2825886ae94ff2456ae9f6d6d103a9d8879ef65c186895JmltdHM9MTc4MzM4MjQwMA&ptn=3&ver=2&hsh=4&fclid=26f3e5e8-886c-6310-2748-f04c89fa624a&psq=welinton+luiz++faz+amea%c3%a7as&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cubWV0cm9wb2xlcy5jb20vZGlzdHJpdG8tZmVkZXJhbC9uYS1taXJhL25hLXBvcnJhZGEtb3Utbm8tdGlyby1kZXB1dGFkby1kaXNjdXRILWNvbS1wb2xpY2lhbC1lbS1ldmVudG8tbm8tZGY>

Na Mira

"Naporrada ou no tiro": presidente da CLDF discute com policial em evento no DF

"Do jeito que você quiser, hora que você quiser, na porrada ou no tiro [inaudível]. Solta, solta o cara", afirmou o deputado durante a briga



gov.br

Documento assinado digitalmente

RODOLPHO HOTH DOS REIS

Data: 07/07/2026 23:00:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>